



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 398/2019

**PROTOCOLO SIC** [REDACTED]

**UNIDADE:** Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Acesso a informações sobre estágios. Supressão de Instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 398/2019**

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre estágios.
2. O silêncio do ente motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado a sanar a supressão de instância, o ente enviou as informações. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

Vera Wolff Bava

Classif. documental 006.03.02.001

Assinado com senha por VERA WOLFF BAVA.

SGDES201907719A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado  
Ouvidora Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado



Assinado com senha por VERA WOLFF BAVA

